

RESOLUÇÃO N.º 001/2017

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão unânime de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 19/01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a Resolução 004/2016-CMDI, publicada no Jornal Oficial nº 2.949, de 21/03/2016, página 27, autorizar **novo valor** para a compra de um veículo automotor (carro), de uso exclusivo do CMDI, utilizando-se a fonte de recursos 900 referente à destinação do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 2º - O valor autorizado para a compra do veículo é de R\$50.716,00 (cinquenta mil, setecentos e dezesseis reais), conforme discriminado no processo SEI 19.008.012860/2016-10.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de janeiro de 2017.

Luciana Ferreira Alvarez
Presidente do CMDI